



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 372

**Autoriza a Prefeitura Municipal Adquirir veículo para o Gabinete do Prefeito.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a Adquirir diretamente da Fabrica um veículo OK para o uso do Gabinete do Executivo Municipal.

Artº. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o Crédito Suplementar de até CZ\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) e sua incorporação ao Orçamento do Presente Exercício na seguinte dotação orçamentária.

Orgão - 02 - Prefeitura Municipal

Unidade-02 - Gabinete e Secretária da Prefeitura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... CZ\$ 120.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 21 de Julho de 1.986.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário